

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.277

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.950.2010-01-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo de Aval da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL:

Senhor João César Dotto.

RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundo de Aval da Secretaria de Estado de Desenvolvimento. Ciência e Tecnologia. Falta de efetividade e operacionalidade do Fundo. Não apresentação do selo da Demonstração de Habilitação Profissional. Regularidade com ressalva. Notificação. Comunicação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Aval da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor João César Dotto - Secretário de Estado, com no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a falta de efetividade e operacionalidade do Fundo e a não apresentação do selo da Demonstração de Habilitação Profissional (DHP), para comprovar a sua regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe; 2) notificar do gestor, para tomar ciência do resultado apurado e as devidas providências em relação à situação de inoperância do Fundo; 3) comunicar ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do resultado apurado por esta Corte de Contas, para que adotem providências que o caso requer. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2011.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONCA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br